

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
Departamento de Ciências Sociais

IMPEDIMENTO: UMA ANÁLISE DO DECRETO LEI 3.199 ART 54. DE 1941 QUE
PROIBIU O EXERCÍCIO DO FUTEBOL FEMINO À LUZ DA TEORIA DO
RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH

GUARULHOS

2022

GRAZIELA SOUZA DA SILVA

IMPEDIMENTO: UMA ANÁLISE DO DECRETO LEI ART 54.3.199 DE 1941 QUE
PROIBIU O EXERCÍCIO DO FUTEBOL FEMINO À LUZ DA TEORIA DO
RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal de São Paulo como requisito
parcial para obtenção do grau em Licenciatura em
Ciências Sociais.

Orientadora: Dr. Ingrid Cyfer

GUARULHOS

2022

Na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei de direitos autorais nº 9610/98, autorizo a publicação livre e gratuita deste trabalho no Repositório Institucional da UNIFESP ou em outro meio eletrônico da instituição, sem qualquer ressarcimento dos direitos autorais para leitura, impressão e/ou download em meio eletrônico para fins de divulgação intelectual, desde que citada a fonte.

SILVA, Graziela Souza. “IMPEDIMENTO: UMA ANÁLISE DO DECRETO LEI 3.199 ART 54. DE 1941 QUE PROIBIU O EXERCÍCIO DO FUTEBOL FEMINO À LUZ DA TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH”, 2022.

45 f.

Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Ciências Sociais) - Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2022.

Orientadora: Ingrid Cyfer

1. Reconhecimento 2. Honneth 3. Futebol Feminino 4. Teoria Crítica

GRAZIELA SOUZA DA SILVA

IMPEDIMENTO: UMA ANÁLISE DO DECRETO LEI ART 54.3.199 DE 1941 QUE
PROIBIU O EXERCÍCIO DO FUTEBOL FEMINO À LUZ DA TEORIA DO
RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal de São Paulo como requisito
parcial para obtenção do grau em Licenciatura em
Ciências Sociais.

Aprovado em : ___/___/___

Prof.^a. Dra. Ingrid Cyfer

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Prof.^a. Dr. Julio Barroso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho de conclusão de curso à minha irmã Giovanna, pois tudo que eu faço nessa vida é para ela. Que nasceu no meio da minha primeira prova da graduação. Gi, você me deu força para realizar meus sonhos, porque você é a realização do maior deles, que bom que você nasceu. É tudo por você.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais pelo apoio, pois sem eles, eu não estaria aqui. Mãe, você é meu melhor exemplo, obrigada por cuidar de tudo para eu poder estudar. Pai, apesar do senhor não ter tido oportunidade de estudar, seu esforço não foi em vão.

À minha família de modo geral, na qual os represento sendo a primeira integrante que conclui um curso superior em uma instituição pública.

À minha orientadora Ingrid Cyfer que soube conduzir com paciência uma aluna recém formada no ensino médio público. Obrigada por cada aula particular em cafês ou na sua sala, contigo qualquer lugar se tornava um espaço de troca e reflexão. Nunca esquecerei dos seus conselhos.

Ao professor Fábio Franzini, que me auxiliou a delimitar meu projeto com paciência e entusiasmo.

Ao professor Júlio Barroso, por aceitar corrigir este trabalho.

Ao "corintiano", segurança da Unifesp, que apesar da péssima escolha para time, era o melhor comentarista de futebol, discussões por vezes tão produtivas quanto uma aula.

Às tias do bandeirão pelo sorriso e carinho.

Ao meu companheiro João, meu maior incentivador, que sonha comigo, me apoia em momentos bons e ruins e que arranca o melhor de mim.

Aos meus amigos Matheus, Erik, Yasmin e Thalita pela parceria, pelos sorrisos e pela força. Sem vocês, não seria possível.

Às atletas de futebol de forma geral, com a pesquisa pude entender um pouco do que é ser mulher e jogar futebol no Brasil, seguimos acreditando em dias melhores para a modalidade.

RESUMO

No país do futebol as mulheres já foram proibidas por lei de praticar o esporte mais popular de nossa história. Contextualizado no primeiro mandato de Getúlio Vargas, o Art.54 do decreto-lei 3.199 de 1941 proibiu o exercício de esportes socialmente considerados masculinos por décadas, o futebol era um deles. Os motivos que culminaram na proibição eram vários, a crença social que a prática de um esporte violento como o futebol seria um malefício à saúde feminina, que mulheres não tinham habilidades para jogar e que a prática atrapalharia a capacidade reprodutiva da mulher (FRANZINI, 2014). Partindo do pressuposto de que o decreto-lei é reflexo do que a sociedade da época pensava sobre o papel social da mulher, o objetivo geral deste projeto de pesquisa é realizar uma análise diagnóstico-explicativa deste momento histórico, tomando como objeto de pesquisa o decreto-lei. O referencial teórico para a análise será a teoria crítica do reconhecimento social de Axel Honneth, sua obra será chave de interpretação da proibição da modalidade, a partir dela será possível identificar possíveis déficits de reconhecimento envolvendo mulheres no espaço social futebolístico no Brasil durante as décadas de proibição.

Palavras chave: Reconhecimento; Honneth; Futebol Feminino; Teoria Crítica.

ABSTRACT

In the country of soccer, women have already been forbidden by law to practice the most popular sport in our history. Contextualized in the first mandate of Getúlio Vargas, article 54 of the law-decree 3.199 of 1941 prohibited the practice of sports socially considered masculine for decades, soccer was one of them. The reasons that culminated in the ban were several, the social belief that the practice of a violent sport like soccer would be a harm to women's health, that women had no skills to play and that the practice would hinder the reproductive capacity of women (FRANZINI, 2014). Starting from the assumption that the decree-law is a reflection of what society at the time thought about the social role of women, the overall objective of this research project is to conduct a diagnostic-exploratory analysis of this historical moment, taking the decree-law as the object of research. The theoretical reference for the analysis will be Axel Honneth's critical theory of social recognition. His work will be the key to the interpretation of the prohibition of the sport, from which it will be possible to identify possible deficits of recognition involving women in the soccer social space in Brazil during the decades of prohibition.

Key words: Recognition; Honneth; Women's Soccer; Critical Theory.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 - FUTEBOL E EXCLUSÃO POLÍTICA DO BRASIL COLÔNIA À ERA VARGAS	
1.1 O FUTEBOL BRASILEIRO E SEU CARÁTER HISTÓRICO EXCLUDENTE	10
1.2 O FUTEBOL NA ERA VARGAS	11
1.3 O MODUS OPERANDI DO ESTADO NOVO E O “COMPROMISSO” COM A CLASSE TRABALHADORA	14
1.3.1 AS COMEMORAÇÕES CÍVICAS	15
CAPÍTULO 2 - O IDEAL BURGUESES DE FEMINILIDADE E SEU IMPACTO NO FUTEBOL FEMININO	
2.1 FUTEBOL FEMININO X FEMINILIDADE	17
2.2 O FUTEBOL FEMININO ENQUANTO SUBVERSÃO DE VALORES	18
2.3 UMA VISIBILIDADE DESFAVORÁVEL	20
CAPÍTULO 3 - A INCORPORAÇÃO DO ESTADO NOVO NOS ESPORTES: O DECRETO-LEI 3.199	
3.1 O PONTAPÉ INICIAL DA MONOPOLIZAÇÃO ESPORTIVA	25
3.2 O CONSELHO NACIONAL DOS DESPORTOS (CND)	25
3.2.1 SEUS SIGNATÁRIOS	30
CAPÍTULO 4 - O FUTEBOL E O RECONHECIMENTO JURÍDICO	
4.1 A TEORIA DO RECONHECIMENTO HONNETIANA	31
4.2 CIDADANIA À BRASILEIRA	37
4.3 O ART. 54 E A NEGAÇÃO DO RECONHECIMENTO JURÍDICO	38
FONTES	42
LISTA DE IMAGENS	43
REFERÊNCIAS	44

INTRODUÇÃO

O futebol brasileiro, ao longo de sua história, reproduziu contradições sociais presentes na nossa sociedade, em vista disso, o esporte já foi e ainda é objeto de análise de historiadores, cientistas políticos, sociólogos, antropólogos e etc. Isso significa que o esporte pode ser uma ferramenta de compreensão da sociedade, já que nele há expressões concretas da realidade social.

Neste primeiro capítulo, temos como objetivo a exposição da relação entre futebol e exclusão política presente no Império e na República. Entendemos que essas relações históricas moldaram a estrutura da sociedade brasileira e se reproduzem também no esporte.

CAPÍTULO 1 - O FUTEBOL E EXCLUSÃO POLÍTICA: DO BRASIL COLÔNIA À ERA VARGAS

1.1 O Futebol Brasileiro e Seu Caráter Histórico Excludente

Trazido da Inglaterra, em um primeiro momento, o futebol no Brasil foi praticado pelas elites, no berço de uma sociedade racista e patriarcal. Momento este no qual o Brasil estava envolvido em uma série de transformações políticas, dentre elas, a principal, era o fim da escravidão (1888).

Em todo caso, o que interessa por ora destacar é que, nessa conjuntura, o futebol já era dominado por fatores políticos e estruturais da sociedade brasileira, uma vez que, nesse momento, homens negros e pobres ainda não podiam praticar o esporte. Além disso, o esporte estava associado com uma virilidade masculina. Conforme narra Kupper: *"A princípio, o futebol tornou-se símbolo da virilidade de uma juventude estruturada em uma cultura patriarcal. Aos garotos mais pobres, restava assistir aos treinos dos estudantes, aproveitando para chutar a bola quando a mesma rolava em sua direção"* (KUPPER, Pág.5, 2018). Como podemos ver, o futebol tem início na sociedade brasileira com marcas estruturais de uma sociedade escravocrata, patriarcal e excludente.

Na Primeira República, para participação nos primeiros torneios oficiais de futebol era necessário ser alfabetizado e não realizar trabalhos braçais. Contraditoriamente, a maioria da população brasileira não era alfabetizada e realizava justamente trabalhos braçais.

Kupper considerava que as contradições presentes na sociedade brasileira se estendiam ao futebol, nas palavras dele: “ *o futebol, nos primeiros anos da República Velha brasileira, mostrou-se como a mesma: oligárquico e excludente.* (ibid, Pág.6). Isso mostra que as exclusões presentes no futebol têm as mesmas características que as presentes na sociedade, sendo impossível separá-lo do meio social na qual está inserido.

Levando em conta essa breve exposição, podemos compreender que o futebol historicamente reproduziu aspectos políticos, assim como, em determinados períodos, o futebol se moldou alicerçado em interesses socialmente relevantes. Sendo assim, desde o início de sua popularização no Brasil, já há exclusões, seja de cunho racial ou de renda, e também, posteriormente, a exclusão de gênero explicitado no Art. 54 do decreto-lei

Com o fim da República Velha, o futebol foi se massificando, diversos clubes específicos de futebol foram criados e, pela primeira vez em território nacional, o futebol estava sendo praticado em fábricas pela classe trabalhadora, conforme pontua Silva e Carvalho: “*os seguidores sem colarinho e gravata propuseram formar sua própria equipe e fundar seus próprios clubes, por vários caminhos o futebol cai na graça do povo, se tornando uma prática popular.*” (SILVA, K; CARVALHO, C. Pág. 253, 2012)

Getúlio Vargas assumiu em seguida, a partir de um golpe de Estado (1930). É importante frisar que a Era Vargas — em especial o Estado Novo (1937-1945) — é fundamental para a compreensão do objeto de pesquisa, visto que, é justamente no Estado Novo em que ocorre a proibição do futebol feminino. Portanto, para dar prosseguimento, trataremos de explicar rapidamente o Estado Novo e a relação que a política getulista estabeleceu com o desporto.

1.2 O Futebol na Era Vargas

Getúlio Vargas compreendeu que o futebol era de fato um movimento popular, mas além disso, vislumbrou o esporte como uma possibilidade real de desmobilização de massas e oportunidade de dar maior legitimidade ao Estado Novo. Em seu governo existiu uma tentativa de incorporação da paixão nacional pelo futebol para os interesses do seu projeto de nação. Ou seja, ao mesmo tempo em que queria desenvolver um vínculo entre governo e população se apropriando do futebol, Vargas também se utilizava da repressão e propaganda como controle político.

A política varguista tinha por objetivo disseminar o ideal nacionalista que seu governo representava, cabe aqui frisar que, nessa conjuntura, o Brasil não tinha uma concepção de nação bem estabelecida¹. O Estado Novo buscava se afastar da imagem de Brasil Imperial, dominado por culturas e valores europeus, e por isso, demandava de simbologias que representassem a sociedade brasileira. A historiadora Ângela Gomes explica que, nesse momento, diversos políticos e intelectuais debatiam os rumos do Brasil, dentre eles estavam os pensadores Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos que representavam uma corrente conhecida como pensamento autoritário brasileiro. Havia um ponto em que todos concordavam: *“era necessário superar o atraso no qual o país vivia, impedindo-o de alcançar os patamares de civilização, vislumbrados na Europa e nos Estados Unidos da América do Norte.”* (GOMES, Pág.108, 2005). Sendo assim, em um contexto de crise da democracia liberal, falta de legitimidade nacional e aumento de descrença na política, Vargas surge como figura quase que “heróica”, tendo como tarefa principal a centralização política, que posteriormente desencadearia no nacionalismo (GOMES, 2005). É sob essa lógica que o futebol estava sendo utilizado. Para o governo Vargas, o futebol seria a ferramenta ideal de propagação do pensamento nacional do regime, tendo como principais táticas, elementos que envolviam diretamente o esporte; a disseminação de um sentimento patriota, o culto às atividades físicas e a exaltação de uma cultura cívica.

Para explicar melhor esse período histórico recorreremos aos estudos de Luiz Carlos Ribeiro, acerca da política estadonovista. Para ele, nos anos 30 e 40 o futebol já era um movimento de massas, e justamente por isso, passou a ser visto como potencial disciplinador para as elites governantes. Esse movimento se inicia com a profissionalização dos jogadores, que se dava pela demanda por remuneração para jogadores negros e pobres e, também, para manutenção de uma disciplina social, pois uma vez que estes estavam devidamente regulamentados, o Estado os conhecia. (RIBEIRO, 2003)

Nesse momento, ocorre a afirmação do que Martins chamou de “*mulatismo*”. O negro e o indígena, juntamente com o branco são vistos como participantes ativos do corpo social brasileiro, a junção desses três atores sociais desencadeariam no *mulatismo*, um tipo de modo de

¹ Segundo Ribeiro (2003) o “Estado Novo” varguista desenvolveu um processo de construção de uma nova e verdadeira identidade nacional. Um processo ideológico e doutrinário que pressupunha repensar a sociedade como um todo, dando-lhe uma nova fundação. No mesmo movimento que elaboravam o ideário de um passado de crise e de ausência de identidade, davam organicidade à nação definindo elementos como povo e nação.

agir do integralmente brasileiro. Contudo, a construção da identidade social brasileira alicerçada no *mulatismo* era contraditória, pois, segundo o autor (*ibid*), ao mesmo tempo em que o brilho do esporte nacional advinha de uma "espontaneidade individual" [...] característica de uma suposta brasilidade [...] era necessária uma organização que imprimisse disciplina a essa vontade criadora.

A estreita relação política e futebol, desencadeada por Vargas, teve sua expressão máxima na cerimônia de abertura do Estádio do Pacaembu. O evento foi projetado como propaganda do regime, inclusive, sua inauguração foi interpretada por Ricardo Assumpção (2019) como testemunho do projeto político do Estado Novo. Em suas palavras: *“a inauguração de tal espaço, portanto, não poderia ser apenas um evento esportivo, mas seria tratada como um grande evento cívico de afirmação e legitimação de poder nas diversas esferas da sociedade.”* (ASSUMPÇÃO, Pág. 39, 2019)

O primeiro ponto que expressou a tentativa de transformação de um evento esportivo em um evento cívico foi o fato de a cerimônia homenagear Adhemar de Barros — representante do Governo executivo em São Paulo nomeado pelo Presidente da República. Além disso, nos discursos do prefeito de São Paulo (Prestes Maia) só havia elogios ao Estado Novo e enaltecimento às políticas de educação moral cívica implementadas por Vargas.

No fim do evento, os atletas de futebol fizeram o Juramento do Esportista Brasileiro, onde se comprometeram em prol do patriotismo, asseguravam exaltação ao esporte e declararam respeito aos deveres cívicos (ASSUMPÇÃO, 2019)

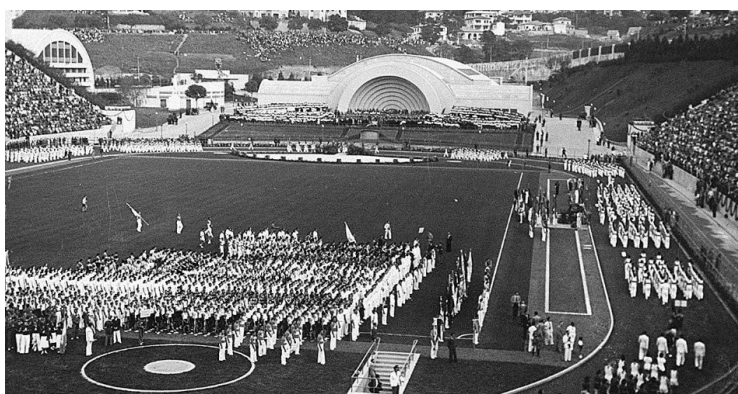


Imagem 1: Cerimônia de Inauguração do Pacaembu

1.3 O Modus Operandi do Estado Novo e o Compromisso com a Classe Trabalhadora

Vargas governou o Brasil através de decretos-lei, estratégia que não foi utilizada apenas nos esportes, mas em diversas instâncias da sociedade. Isso se dava pelo fato do Congresso ter sido fechado e das eleições estarem suspensas, características que exprimem o caráter ditatorial do seu governo. Deste modo, percebe-se que os processos de discussão e tomada de decisão estavam alicerçados na centralização política, de modo totalmente hierarquizado, do Estado para à população, sem intermediários como o Legislativo, Judiciário, Assembleias, movimentos sociais ou partidos políticos. Além disso, com a centralização política instaurada no Estado Novo, não havia espaço para questionamentos, protestos e revoltas populares de qualquer natureza, estas eram duramente perseguidas e ideologicamente desestimuladas, pois, como afirma D'Araújo: “*o Estado brasileiro se firmava, através de Vargas, como formulador e antecipador dos interesses da sociedade*” (D'ARAÚJO Pág. 34, 1997). Somado a isso, os moldes da democracia liberal permaneciam em crise e o autoritarismo se tornava a "única opção”.

É sob esse contexto que a figura de Vargas se destaca nacionalmente ao tratar de uma importante pauta para trabalhadores e trabalhadoras: os direitos trabalhistas. A consolidação das Leis trabalhistas, concedidas através de outro decreto lei (o nº 5. 452), apesar de representar um benefício para a classe trabalhadora acabou cooptando a mesma, deixando-a em posição de submissão e ajustamento político (GOMES, 1988);(LENHARO, 1986).

O Estado Novo tinha conhecimento das péssimas condições de trabalho a que a classe trabalhadora estava submetida. E isso foi levado em consideração para a formulação de leis trabalhistas. No entanto, conforme narra Lenharo: “*os benefícios oferecidos pelo Estado atuavam como armadilhas de envolvimento e enquadramento dos trabalhadores, fato de alta significação para uma classe que ampliava rapidamente os índices de sua proletarização*” (LENHARO, Pág. 26, 1986). Sendo assim, ao ”beneficiar” as massas, o Estado Novo garante a “paz social”. Cabe lembrar que, em um contexto cujo antagonismo de classe se inflama, somado à disseminação de movimentos grevistas e ascensão do movimento sindical, garantir a impossibilidade de revoltas populares se tornou essencial para manutenção e concentração de poder do Estado Novo.

1.3.1 As Comemorações Cívicas

Outro aspecto importante que demonstra o "compromisso" de Vargas com a classe trabalhadora, era a utilização de estádios de futebol como salões de festas cívicas — estratégia utilizada desde o início do Estado Novo. D'Araújo (1997) explica que Vargas utilizava de comemorações propagandistas para disseminar ideais estadonovistas. Sendo assim, o 1º de maio (dia do trabalhador) era uma oportunidade essencial para "apaziguar" a classe proletária. Ainda mais quando se tem como "isca" a paixão das massas, notoriamente não é coincidência estes eventos acontecerem em estádios de futebol.

Essa estratégia política pode ser resumidamente explicada pela expressão "*If friends make gifts, gifts make friends*"², uma troca entre Governo e trabalhadores. O Estado geralmente anunciava alguma medida benéfica para a classe trabalhadora, como o salário mínimo por exemplo, já a classe trabalhadora, por sua vez, reafirmava o seu compromisso em não se rebelar e seguir uma conduta considerada exemplar para o Estado Novo.

Em uma dessas comemorações, especificamente a primeira realizada em solo paulistano, no estádio do Pacaembú, Vargas discursava sobre o que seria essa postura "exemplar", ao se referir a classe trabalhadora:

*"[...] vossa conduta tem sido exemplar. Nem greves, nem perturbações, nem desajustamentos. Haveis compreendido, com a mesma inteireza de ânimo posta no desempenho das tarefas quotidianas, as graves circunstâncias que atravessamos., Estais votados ao bem da Pátria, junto às vossas máquinas, nas vossas oficinas, como estarão amanhã os nossos jovens e bravos soldados nos campos de batalha."*³ (VARGAS, Getúlio, discurso 1ºMaio de 1944)

² A historiadora Angela Gomes (1988) usa a expressão "*If friends make gifts, gifts make friends*" para se referir à política baseada em um pacto social que trocava benefícios da legislação social por obediência política.

³ Disponível em:

<<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos/1944/05.pdf/@@download/file/05.pdf>>



Imagem 2 : 1º de maio de 1944, Estádio do Pacaembú

O historiador Alcir Lenharo (1986) analisou alguns discursos de Vargas nas cerimônias de 1º de maio. Para o autor, as estratégias discursivas de Vargas estavam baseadas na *militarização psicológica*. Essa estratégia tinha por objetivo transformar o sentimento proletário em um sentimento patriótico. Ou seja, os trabalhadores deveriam se reconhecer enquanto soldados do Brasil e não mais se associar a sua antiga condição operária, pois esta gera revolta social. Segundo Lenharo (1986) a *militarização psicológica* [...] ganha especial significado político se a reportarmos ao contexto das determinações sobre a produção em regime de economia de guerra, que acarretava graves danos aos trabalhadores. Ao definir que todos os trabalhadores são soldados, Vargas se afirma enquanto figura líder de toda uma classe, esmagava a condição operária e diluía o conceito classista. (LENHARO, 1986)

Tornou-se indispensável discorrer sobre aspectos trabalhistas e realizar um recorte classista, pois é sobre a classe trabalhadora que recaiu a face mais autoritária do Estado Novo, e, principalmente pelo fato de ter sido através da conciliação que Vargas mantém a hegemonia do Estado Novo. A partir da análise da relação varguista com os esportes e com os trabalhadores vimos o *modus operandi* do Estado Novo, baseado na troca de benefícios por submissão política.

E como veremos mais detalhadamente, no caso específico do esporte, foi dado o "benefício" da regulamentação masculina na mesma legislação que retirava o direito das mulheres

à prática de futebol. À vista disso, constata-se que as estratégias baseadas no pacto social, com ganhos sociais pela metade, se estenderam ao futebol.

CAPÍTULO 2 - O IDEAL BURGUEÊS DE FEMINILIDADE E SEU IMPACTO NO FUTEBOL FEMININO

2.1 Futebol Feminino x Feminilidade

Após a exposição da relação entre a ditadura varguista com o futebol, torna-se fundamental evidenciar ideais e valores disseminados desde o Brasil colônia que estiveram presentes também no futebol. Neste capítulo, apresentaremos um panorama histórico do futebol feminino nos séculos XIX e XX, fundamental para a compreensão do período que antecede a proibição da modalidade feminina, bem como, o período em que ocorreu.

A socióloga Miriam Adelman em seu artigo *“Mulheres atletas: ressignificações da corporalidade feminina”* explica que, no final do século XIX predominava no Brasil o controle sobre o corpo feminino. Com o fim da colônia, esse controle estatal foi perdendo espaço e a concepção de família burguesa foi se encaixando nos moldes sociais. Internalizado pelas mulheres mais favorecidas, os valores burgueses representavam uma proteção exacerbada à figura feminina, e conseqüentemente cobravam das mesmas uma performance “feminilizada”. (ADELMAN, 2003)

A autora mostra como esse ideal de feminilidade estava entrelaçado com questões de classe, raça e gênero. Segundo ela (2003), a verdadeira feminilidade exposta com a meiguice, gentileza e a fragilidade da mulher doméstica da cultura vitoriana — padrão hegemônico nas diversas sociedades ocidentais até o início do século XX — vinculava-se a um status social de elite. Isso significa que a construção do ideal feminino é resultado da propagação da cultura burguesa, pois mulheres trabalhadoras não tinham motivo para performar feminilidade, já que estas estavam realizando trabalhos braçais e cumprindo “papéis masculinos”. Isto posto, o que pretendo enfatizar é que o padrão hegemônico de feminilidade estava desconectado da realidade e representava uma classe específica de mulheres.

No início do século XX a prática esportiva feminina já estava sendo questionada, e sendo associada com a impureza e a obscenidade. Segundo Goellner (2005), o temor à desmoralização feminina frente à exibição e espetacularização do corpo se traduzia num fantasma a rondar as famílias, em especial, as da elite. Aqui fica nítido que, nessa época, a preocupação com a honra tinha maior relação com uma manutenção da narrativa burguesa do que falta de interesse feminino em praticar esportes.

Além disso, o receio em ter mulheres participando de esportes tinha outra motivação, o medo da possibilidade da figura feminina se sobressair em relação à masculina, cabe lembrar que, nesse período, o homem era visto como dominante. *“ao mostrarem-se mais fortes do que se supunha, seria fissurado o discurso das diferenças naturais cuja base estava assentada na sobrepujança física de um sexo sobre outro”*. (GOELLNER, PÁG. 145, 2005).

Como consequência desses condicionamentos sociais, e na busca por uma definição do que seria a mulher ideal, ocorre a pressão de alguns setores da sociedade brasileira que se incomodavam com o fato do Estado não impedir práticas esportivas de qualquer natureza. Essa movimentação toma forma no decreto-lei, objeto de pesquisa deste trabalho.

2.2 O Futebol Feminino Enquanto Subversão De Valores

Devido à dificuldade de profissionalização, não se sabe ao certo quando a modalidade feminina se inicia no Brasil, existem diversas versões e interpretações do fato, entretanto é difícil saber quando principiou. Acham-se alguns documentos que mostram resquícios da prática de futebol feminino a partir dos anos 1920, como a imagem abaixo.



Imagem 3: Futebol feminino no circo

Aqui fica explícito que se trata de futebol de mulheres, contudo a problemática que envolve esse documento é que o “espetáculo” era realizado ironicamente em circos, ou seja, a prática do futebol feminino era exótica, visto que, as pessoas não esperavam que mulheres praticassem futebol. Em outras palavras, jogar futebol não fazia parte do ideal feminino presente naquele imaginário social.

Um dos autores que discute a história do Futebol é Fábio Franzini, em seu artigo “*Futebol é “coisa para macho”? Pequeno esboço para uma história das mulheres no país do futebol*” (2014) o historiador apresenta e analisa diversas leituras sobre a mulher dentro do espaço social futebolístico. O autor afirma que o futebol feminino brasileiro não teve a mesma trajetória que a modalidade em alguns países da Europa. Na Inglaterra, país onde o esporte foi inventado, o futebol só teve adesão feminina “[...] durante a Primeira Guerra Mundial, quando os homens viram-se obrigados a trocar os campos de jogo pelos de batalha”. (FRANZINI, Pág.317, 2005).

Percebe-se então que a “opção” de jogar futebol para mulheres só foi dada a partir da retirada de homens daquele espaço social, que quando retornavam da guerra assumiam novamente as quadras, campos e locais de prática do esporte. No Brasil, o protagonismo ininterruptamente foi masculino, jamais ocorreu um momento de destaque da modalidade

feminina do desporto, como consequência, as atletas permaneceram por décadas no esquecimento, invisibilidade e posteriormente na ilegalidade.

O universo do futebol se caracteriza por ser, em sua essência, hegemonicamente masculino, isso ocorre porque o futebol também representa questões socioculturais, e seus valores são baseados nos valores pré-definidos pela sociedade. E é por essa razão que a inserção feminina em um campo social historicamente dominado por homens gera incômodo, pois representaria uma inversão de valores socialmente definidos. Conforme narra Franzini: *a entrada das mulheres em campo subverteria tal ordem, e as reações daí decorrentes expressam muito bem as relações de gênero presentes em cada sociedade: quanto mais machista, ou sexista, ela for, mais exacerbadas as suas réplicas (ibid, Pág. 316)*

2.3 Uma visibilidade desfavorável

Como vimos até aqui, o século XX marcou o início da massificação do futebol, não obstante, a modalidade feminina também estava se popularizando. Nesse contexto, diversos clubes das periferias do Rio de Janeiro vinham se destacando ao público, como o Casino do Realengo F.C., Eva F.C, A.C. Independente, Oposição F.C., S.C. Brasileiro, Valqueire F. C. e o Primavera F.C. (BONFIM, 2019)

No período que antecedeu a proibição, havia um clube de futebol feminino que se destacava pela qualidade do futebol e goleadas constantes que entregava: o já citado, Primavera F. C.. Na época, o time havia publicado uma chamada convocando moças de 15 a 25 anos a jogarem futebol e, segundo Franzini (2005), a novidade representada pela aparição e desenvolvimento dessas equipes despertou amores e ódios no eixo Rio-São Paulo, na qual, parte da imprensa passou a apoiar a prática feminina. No entanto, o anúncio do Primavera trouxe à tona a criação e desenvolvimento de clubes femininos, gerando estranheza e incômodo em alguns setores da sociedade.

A repercussão foi tamanha, que fez com que o escritor José Fuzeira escrevesse ao presidente Getúlio Vargas uma carta, mostrando toda sua indignação:

“[...]Refiro-me, Sr. Presidente, ao movimento entusiasta que está empolgando centenas de moças, atraindo-as para se transformarem em jogadoras de futebol, sem se levar em conta que a mulher não poderá praticar esse esporte violento sem afetar, seriamente, o equilíbrio

psicológico das funções orgânicas, devido à natureza que a dispôs a “ser mãe”. É notória a violência com que, nesse jogo, as bolas atingem, às vezes, o corpo dos jogadores; e também diversos são os casos já ocorridos de consequências graves e fatais. Ora, a constituição orgânica da mulher impõe-lhe o atento cuidado de precaver certos órgãos contra toda a contusão traumática; sendo que, conforme opinião de alguns expoentes da medicina, as pancadas violentas contra os seios podem, até, dar origem ao câncer. Também, por motivo de fenômenos específicos, que nos abstermos de enumerar, ainda outros sérios distúrbios de saúde podem sofrer as moças que venham a escravizar-se ao “sagrado dever” de não faltarem aos treinos e se disponham a aumentar as duras recargas de tal jogo; pois esses encontros de impulsos rudes, incontroláveis, hão de evidentemente afetar-lhes o equilíbrio do sistema nervoso e, até (quem sabe?) originando, talvez, funestas consequências futuras, no que se refere aos fenômenos próprios da gestação, pois da perfeita saúde da mãe depende o vigor e a perfeita constituição dos filhos. Ao que dizem os jornais, no Rio já estão formados nada menos do que dez quadros femininos. Em São Paulo e em Belo Horizonte também já se estão constituindo outros. E, neste crescendo, dentro de um ano é provável que em todo o Brasil estejam organizados uns 200 clubes femininos de futebol, ou seja, 200 núcleos destroçadores da saúde de 2200 futuras mães que, além do mais, ficarão presas de uma mentalidade depressiva e propensa aos exibicionismos rudes e extravagantes, pois desde que já se chegou à insensatez inqualificável de organizar-se pugnas de futebol “com um grupo de cegos” a correrem, às tontas, atrás de uma bola cintada de guizos, não será de admirar que o movimento feminino a que nos estamos reportando seja o ponto de partida para, do decorrer do tempo, as filhas de Eva se exibirem, também, em assaltos de luta livre e em juntas da “nobre arte” cuja “nobreza” consiste em dois contendores se esmurrarem até ficarem babando sangue. Informam ainda os periódicos que já se cogita a fundação da Liga Feminina de Futebol. Porém, é provável que toda esta afobação esteja sendo conduzida e articulada nos bastidores por interesses mesquinhos que nada tem a ver com quaisquer ideais de cultura física; pois, até no que respeita a estética esportiva, semelhante torneios femininos bem considerados em todos os seus aspectos e detalhes são simplesmente ridículos, pois se é elegante e rutilo de beleza o ambiente de um grupo de moças nas atitudes dos exercícios aquáticos, outro tanto não acontecerá com as corridas e trambolhões espetaculares das pugnas futebolísticas. Certamente, as moças já inscritas nos quadros organizados são, como é natural, muitas coisas dos seus encantos de beleza. Entretanto, como não compreendem que o jogo violento de futebol lhes afetará a saúde integral da qual, na realidade, depende a longa mocidade da sua beleza física, saúde, aliás, muito mais preciosa e digna de cuidado do que o superficialismo das suas sobrancelhas, e das suas unhas e cabelos? Que nos conste, semelhante disparate desportivo ainda não surgiu em nenhum outro país. Assim, para evitar que as suas primícias venham a degenerar em uma calamidade contra a saúde e a postura esportiva do belo sexo, venho apelar para que um aceno do reconhecido e elevado bom senso de V. Excelência faça com que o Departamento de Cultura e Saúde solicite o conselho de um grupo de médicos, a fim de que os mesmos, com a

*sua acatável autoridade, decidam se, efetivamente, a mulher pode, sem manifesto e grave prejuízo, integrar como elemento ativo, em um esporte de atritos e físicos rudes e agressivos, que, muitas vezes, embora por descuido, redundam também em pisaduras e em pontapés no peito, no estômago e no ventre dos jogadores.*⁴

A carta de Fuzeira representa o conjunto de ideais defendidos pela burguesia. Como vimos, o obstáculo não estava na prática esportiva em si, mas no que ela representava. Para jogar futebol a mulher sairia de suas funções socialmente pré definidas, para “invadir” espaços masculinos (FRANZINI, 2005). Deste modo, caso abandonasse seus “compromissos” domésticos, a mulher deixaria sua posição vaga, pois homem algum seria capaz de substituí-la. Além disso, na figura feminina estava a obrigação de gerar os filhos da Pátria (BONFIM, 2019), e conforme expressa Fuzeira em sua carta, o futebol ameaçaria a capacidade reprodutiva feminina.

Alguns dias depois a jogadora Margarida “Adyragram” Pereira⁵ responderia a carta de Fuzeira, no jornal dos Sports⁶

Li com atenção a carta dirigida pelo Senhor José Fuzeira a um vespertino de nossa cidade. A princípio tomei o caso a sério. Refletindo, perguntei a mim mesma: quem será esse senhor José Fuzeira? Verifiquei desde logo que esse cavalheiro é desconhecido no esporte, faltando-lhe, portanto, autoridade para discutir o assunto. Procurou celebrar-se nos meios esportivos apenas com uma carta dirigida ao mais alto magistrado do país. Há homens cujas ocupações lhe dão tempo até para tratarem de assuntos femininos. Mas, todas as vezes que o fazem, procuram celebrar-se, dando o nome, residência e até o telefone. O Senhor José Fuzeira deveria assistir à prática de futebol feminino, para verificar quão salutar é esse esporte e os benefícios que o mesmo presta à suas praticantes. É verdade que o futebol, como outros esportes, não pode ser praticado por todos, principalmente por aqueles que têm aversão à educação física e que só fazem ginástica pelo rádio, receosos de se apresentarem em público, graças às deficiências orgânicas com que a natureza os brindou. O Senhor Fuzeira qualquer dia achará que a natação é prejudicial ao sexo feminino, porque a água poderá gripar as concorrentes e as roupas curtas e colantes estão em desacordo com o seu modo de pensar sobre as futuras mães. O Senhor Fuzeira fica convidado a assistir ao primeiro encontro de futebol feminino e apontar, publicamente, quais as desvantagens de sua prática nos moldes em que vem sendo empregado entre as jovens brasileiras. Antes disso, o Senhor Fuzeira deve preocupar-se com os guris que jogam bola de meia na rua de sua residência, quebrando as vidraças da

⁴ Exposição Contraataque, Museu Do Futebol. Disponível em: <https://contraataque.museudofutebol.org.br/as-cartas/>

⁵ Zagueira, capitã e presidente do Sport Club Brasileiro.

⁶ Jornal de Mário Filho

*vizinhança. Nesse caso o missivista prestaria um grande serviço e não teria tempo de preocupar-se com coisas que só interessam ao sexo frágil.*⁷

A análise da carta de Adyragram torna-se indispensável quando se pesquisa o decreto-lei da proibição, posto que, em suas palavras há a opinião da mulher futebolista no Estado Novo, tão difícil de se encontrar, justamente pela conjuntura de submissão feminina na qual ela e outras jogadoras estavam subordinadas. Além disso, em sua carta tem-se a demonstração de resistência feminina e vai de acordo com aquilo que narra Goellner (2005), para ela, as práticas esportivas seduziam e desafiavam muitas mulheres que, indiferentes às convenções morais e sociais, aderiram a sua prática independente do discurso hegemônico da interdição. Sendo assim, ao enfrentar o homem branco em diálogo com outro homem branco — o dono de maior poder no Brasil —, a jogadora levanta as demandas de seu grupo, ignora os moldes sociais vigentes e dá voz a outras jogadoras silenciadas.

Na carta, a jogadora levanta o fato de Fuzeira não ser especialista em futebol, portanto, desqualificado para o debate. Todavia o documento repercutiria no futuro, mostrando que, no Estado Novo quem era contemplado não necessariamente estava provido de legitimidade no esporte, mas bastava estar alinhado com o projeto nacionalista que controlava corpos, em especial, o da mulher trabalhadora. Conforme narra Bonfim (2019) a preocupação do Estado com a prática desportiva, cívica e eugênica,[...], alinhava-se com à ideia de um desenvolvimento nacionalista, que discrimina corpos, principalmente corpos dissidentes.

Doravante se iniciava o movimento contra o futebol de mulheres, apoiado por parte da imprensa, alguns médicos e a elite da sociedade civil. A campanha aos poucos deixava o campo das opiniões e vinha tomando formas, chegando em Instituições como a Subdivisão de Medicina Especializada (FRANZINI, 2005).

Posteriormente, aconteceu outro evento que mudou ainda mais o rumo do futebol feminino no Brasil. Na ocasião, o Casino do Realengo F.C. e S.C. Brasileiro jogaram uma partida de abertura antes da atração principal, um São Paulo e Flamengo.

⁷ <https://contraataque.museudofutebol.org.br/as-cartas/>

S. Paulo assiste, pela primeira vez, a uma partida de futebol feminino

O INTERESSE QUE ESSA NOVIDADE DESPERTOU — UM FUTEBOL DE TECHNICA APRECIAVEL
— JOGADORAS DE BONS RECURSOS — CONSEGUIRA' FIRMAR-SE EM NOSSO PAIZ
O FUTEBOL FEMININO? — OUTRAS NOTAS



Imagem 4: Primeiro jogo de mulheres no Pacaembú

Contudo, o que era para ser apenas um jogo de futebol, tomou proporções nacionais, trazendo resultados ambíguos. A modalidade já vinha sendo questionada pela imprensa antes mesmo da partida acontecer (BONFIM, 2019) e com a realização da partida o repúdio ao futebol feminino, a partir de então, tinha repercussão nacional, alcançando novos aliados. Além disso, os ataques à modalidade se tornaram mais intensos desde o ocorrido. O que até então era uma piada irrelevante, tornou-se promíscuo. Segundo Bonfim (2019) nesse momento, diversos clubes de futebol feminino foram acusados de exploração financeira, exploração sexual e aliciamento de menores de idade. Denúncias graves que levaram ao fechamento das sedes de várias equipes femininas do subúrbio carioca.

Ademais, de agora em diante, o DIP⁸ (Departamento de Imprensa e Propaganda) seria responsável por não aprovar mais eventos — inclusive a prática em circos— com a modalidade feminina, fato este, considerado por Bonfim (2019), o primeiro ato proibitório em relação ao futebol feminino.

⁸ Instituição criada em 1937 por um Decreto-lei de Getúlio Vargas, ferramenta de censura e propaganda do Estado Novo

CAPÍTULO 3 - A INCORPORAÇÃO DO ESTADO NOVO NOS ESPORTES: O DECRETO-LEI 3.199

3.1 O ponta pé inicial da monopolização esportiva

Antes de adentrar de modo específico no decreto-lei 3.199 de 1941, objeto de pesquisa deste trabalho, foi imprescindível citar aquilo que foi considerado o primeiro ato governamental relevante referente às modalidades esportivas em todo solo brasileiro (MEZZADRI, PIMENTEL, 2007), o decreto-lei nº1.212, 17 de abril de 1939.

A partir desta legislação, houve a criação da Escola Nacional de Educação Física e Desportos (EEFD), que fazia parte da Universidade do Brasil — hoje UFRJ —. Os objetivos para a criação da EEFD eram vários, padronizar o ensino, desenvolver pesquisas e uniformizar a formação de profissionais de educação física.⁹

Promulgado por Getúlio Vargas, este decreto representa o primeiro passo do Governo em tornar-se monopólio de qualquer questão esportiva, isso fica mais claro quando contextualizamos a legislação, como foi trabalhado até aqui, o Estado Novo abandonava o modelo de administração liberal e caminhava para uma política cada vez mais autoritária. É necessário citar o surgimento de aparelhos estatais voltados para os esportes, pois o que antecede a criação destes era uma descentralização. Isso significa que a atuação e controle dos desportos eram feitos por membros da sociedade civil interessados no assunto, em outras palavras, sem interferência do Estado.

3.2 O Conselho Nacional dos Desportos (CND)

A partir de agora analisaremos os capítulos do decreto-lei 3.199, destacando pontos importantes a fim de chegar no capítulo X que tange a proibição. O capítulo I da legislação se refere a criação do Conselho Nacional dos Desportos (CND), um órgão administrativo que estabelecia as bases organizativas para todos os esportes, foi “*destinado a orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos em todo o país*”¹⁰.

⁹ Decreto/lei Nº 1.212, DE 17 DE ABRIL DE 1939, disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1930-1939/decreto-lei-1212-17-abril-1939-349332-publicacaooriginal-1-pe.html>

¹⁰ Decreto/lei 1099 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del3199.htm

Dentre as principais competências do CND estavam:

“ a) estudar e promover medidas que tenham por objetivo assegurar uma conveniente e constante disciplina à organização e à administração das associações e demais entidades desportivas do país, bem como tornar os desportos, cada vez mais, um eficiente processo de educação física e espiritual da juventude e uma alta expressão da cultura e da energia nacionais; b) incentivar, por todos os meios, o desenvolvimento do amadorismo, como prática de desportos educativa por excelência, e ao mesmo tempo exercer rigorosa vigilância sobre o profissionalismo, com o objetivo de mantê-lo dentro de princípios de estrita moralidade; c) decidir quanto à participação de delegações dos desportos nacionais em jogos internacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, e bem assim fiscalizar a constituição das mesmas; d) estudar a situação das entidades desportivas existentes no país para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal, e ainda fiscalizar a aplicação dessas subvenções.”

11

Nas competências do CND fica explícita a política autoritária e disciplinadora do corpo do Estado Novo, que se estendiam a diversos setores da sociedade. A cientista política Maria D’Araújo, em sua obra *“O Estado Novo”* trata das funções de instituições públicas criadas nesse período. Em suas palavras *“um legado visível do Estado Novo foi a proliferação de aparelhos estatais com grande autonomia de ação - que, apesar de serem considerados órgãos não-clientelistas, serviram para fazer a “política do presidente” e para consolidar a centralização de um Estado gestor e intervencionista”* (D’ARAÚJO, Pág. 31, 1997). Essa foi uma característica política marcante do Estado Novo, e não se deu apenas no Esporte, todavia em diferentes instâncias da sociedade. Nesse período foram criados aparelhos estatais em setores como a agricultura, o comércio, a economia, a indústria e etc, todas com um caráter centralizador e nacionalista, assim como o CND. Levando isso em conta, entendemos o CND como órgão regulador, de cunho autoritário, que seguia as orientações tiradas nacionalmente pelo Estado Novo.

Além do Conselho Nacional, Art.6 do capítulo I trata da criação de Conselhos regionais desportivos, na qual todos os membros dessas instituições deveriam ser obrigatoriamente definidos por Vargas. Além disso, conforme pontua o Art.7:

¹¹<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>

“compete essencialmente ao conselho regional de desportos cooperar com o Conselho Nacional de Desportos para a realização de suas finalidades, bem como funcionar como órgão consultivo do governo do Estado ou Território em tudo que disser respeito proteção a ser por este dada, aos desportos.”¹²

Mezzadri e Pimentel na obra *“O Estado Novo e a concepção de esporte no Decreto Lei 3199 de 1941”* também tratam dessa questão. Ao falar especificamente da criação de Instituições esportivas nacionais ou regionais, os autores pontuam que esse interesse estatal tinha um caráter *“monopolizante e centralizador, pois não permitia a livre organização, a livre iniciativa, atrelando, a partir de então, os clubes criados e organizados pela sociedade civil às determinações do poder central”* (MEZZADRI, PIMENTEL, Pág. 3, 2007). Esse movimento enfraqueceu gradualmente a participação dos clubes e da sociedade civil na organização esportiva, a partir disso, qualquer decisão que envolvesse o esporte passaria obrigatoriamente por instâncias institucionais federais, independente da região.

O capítulo II alude acerca da organização geral dos desportos, reafirma a autoridade do CND e define que as modalidades de esportes universitários, da Marinha, do Exército, e os das forças policiais estarão submetidas parcialmente ao órgão.¹³

O capítulo III compete às Confederações esportivas constituídas. Dentro da Confederação Brasileira de Desportos estava o futebol — definido como desporto básico e essencial¹⁴ Além do tênis, o atletismo, o remo, a natação, os saltos, o water-polo, o voleibol, o handebol e qualquer esporte sem confederação especializada. Os esportes com Confederações especializadas eram o basquete, o pugilismo, a vela e motor, a esgrima e o xadrez.¹⁵

O documento explica que as confederações existentes tinham traço temporário, uma vez que cabe ao CND analisar a necessidade de criação de novas confederações ou descontinuar confederações existentes, que só se dariam por meio de decreto-lei do Executivo¹⁶

¹²<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>

¹³ Art.9, 10 e 11.

¹⁴ § 2º

¹⁵ Art 12, 13, 14 e 15.

¹⁶ § 3º

“ Periodicamente, de três em três anos, contados da data da sua instalação, o Conselho Nacional de Desportos, por iniciativa própria ou mediante proposta da confederação ou da maioria das federações interessadas, examinará o quadro das confederações existentes e julgará da conveniência de propor ao Ministro da Educação e Saúde quer a criação de uma ou mais confederações novas, quer a supressão de qualquer das confederações existentes.”

(Art. 16.)

O capítulo IV aborda sobre as Federações esportivas, que seriam representantes estaduais submetidas as Confederações¹⁷ e o capítulo V disserta acerca das Ligas e Associações desportivas que são representantes municipais submetidas às Federações¹⁸.

Nesses capítulos da legislação fica explícito o empenho do Executivo em combater a descentralização, o clubismo e as facções, criando toda uma estrutura de órgãos públicos e articulando-os em prol do Estado Novo, aqui o regime já estava presente nas mais simples organizações esportivas.

O capítulo VI apresenta sobre as competições esportivas e regulamenta a obrigação dos esportes em notificar o CND quando forem participar de qualquer competição internacional¹⁹. Também é limitado para um o número máximo de jogadores estrangeiros em aparições públicas.²⁰ Outrossim, no Art. 34, frisando a característica autoritária de seu regime, foi imposto que *“em toda praça de desportes, haverá lugar próprio para alojamento das autoridades policiais incumbidas de manter a ordem durante as competições”*. Deste modo, o Estado além de estar à par de toda estrutura organizacional de quaisquer esporte, também tinha representantes estatais em partidas.

O capítulo VII aborda as medidas de proteção aos esportes. No Art. 37 é designado à União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios a obrigação de estimular e facilitar locais de práticas esportivas. Além disso, no Art.39 foi apresentado que seria responsabilidade do CND a elaboração de um plano que assegura jogadores sujeitos a acidentes.

¹⁷ Art. 18

¹⁸ Art. 24

¹⁹ Art. 27

²⁰ Art. 32

O capítulo VIII “*das regras, símbolos e expressões esportivas*”, que estabelece a obrigação das confederações em seguir as regras internacionais em que estão submetidas. Também encarrega o Ministério da Educação e Saúde de centralizar um plano de nacionalização esportiva, assim como define o CND enquanto responsável pela criação de símbolos esportivos para a seleção brasileira.

De maneira sintética, o que pretendo enfatizar é que são perceptíveis as diversas manobras de atuação do executivo, cujo objetivo era a monopolização do esporte. O Estado Novo, no que antecede à proibição, estava focado em criar estruturas autoritárias capazes de dominar os esportes. Ou seja, sem esse movimento aproximador, que gera institucionalização, talvez o Estado Novo não tivesse legitimidade em proibir uma modalidade antes praticada.

Ainda sobre essa questão, devemos relembrar que o que antecede a exclusão feminina são diversas movimentações por parte do Estado que culminaram no desenvolvimento de uma estrutura política centralizadora baseada em decretos-leis e na criação de instituições políticas voltadas para a padronização e fiscalização de esportes. Com tudo isso, podemos entender que o autoritarismo no futebol foi pavimentado por ferramentas de dominação introduzidas pelo Estado Novo capaz de desenvolver uma estrutura monopolizante.

Chegamos finalmente no Capítulo IX, *das disposições gerais e transitórias*.

Às mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo, para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades desportivas do país.

(Art. 54.)

O Art. 54 traz em si uma opinião coletiva de parte da sociedade da época, como vimos até aqui diversos foram os movimentos articulados a fim de contestar a legalidade da prática feminina. Movimentos que alcançaram o chefe do executivo, que “escolheu” um lado, acatou as preocupações de Fuzeira e ignorou milhares de jogadoras como a Adryaram. Portanto, a proibição do futebol feminino foi uma vitória para homens da burguesia relevantes ao Estado Novo e uma derrota histórica e amarga à modalidade.

Deste modo, podemos afirmar que a regulamentação dos esportes, que tornou os assuntos futebolísticos de interesse estatal, trouxe resultados ambíguos, pois na mesma medida que o Estado Novo profissionalizou jogadores de futebol, ele proibiu o exercício do futebol feminino. Além disso, como tratamos anteriormente, é preciso questionar as reais intenções do Estado Novo em incorporar o futebol em sua agenda política, visto que, essa aproximação tinha mais a ver com controle e propagandismo político do que com a real profissionalização dos esportes com criação de políticas públicas.

3.2.1 Seus Signatários

Como exposto na metodologia, a análise do objeto de pesquisa precisa passar por seus formuladores, sendo assim, optou-se analisar a legislação também com seus signatários, analisando suas atuações políticas, relações com o Estado Novo e projeto de poder que defendiam.

O decreto-lei 3.199 de 1941 foi assinado na cidade do Rio de Janeiro por um grupo de participantes ativos do Governo, especificamente dez homens, junto a Getúlio Vargas. Entre os signatários mais notáveis estava o advogado Francisco Campos — já citado anteriormente como figura que representava o pensamento autoritário brasileiro, Campos foi um dos principais aliados da ditadura do Estado Novo, tendo inclusive, participado da formulação da Constituição brasileira de 1934.

No documento, também há a presença de diversos ministros do Estado Novo, como ministro da Educação e Saúde e advogado Gustavo Capanema, aliado de Vargas desde às eleições presidenciais de 1930 com a Aliança Liberal²¹. Participou do golpe de 1930 que tiraria Washington Luiz da presidência e colocaria Getúlio Vargas no poder.²² O ministro da Fazenda e advogado, Osvaldo Aranha, que assim como Capanema, também tinha sido aliado de Vargas no Golpe de 1930, inclusive foi participante ativo da organização do levante armado que depôs Luiz.²³ O ministro da Agricultura e engenheiro agrônomo Fernando de Sousa Costa, que diferente de Capanema e Aranha, não tinha sido aliado de Vargas no Golpe de 1930, inclusive apoiava a

²¹ Coalizão política com representantes de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba

²² https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/gustavo_capanema

²³ https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/oswaldo_aranha

eleição de Júlio Prestes, no entanto, após o golpe ele se mostrou alinhado à Vargas e ao seu projeto de Nação. Fazia parte do Partido Republicano Paulista (PRP) e apoiou a implementação do Estado Novo visando poderes políticos, conquistando desta forma, o Ministério da Agricultura.²⁴

Além destes, estavam Salgado Filho²⁵, ministro da Aeronáutica e também apoiador do golpe de 1930 e do Estado Novo. Em sua função como ministro cedeu pontos do litoral para bases militares dos Estados Unidos na Segunda Guerra Mundial. O Ministro da Guerra, Eurico Dutra²⁶, aliado de Vargas desde o movimento constitucionalista e responsável por introduzir medidas autoritárias e concretizar o projeto do Estado Novo. O militar e ministro da Viação e Obras Públicas, João de Mendonça Lima²⁷, que antes do Ministério atuou no Rio Grande do Sul como propagador do Regime. Sousa Costa²⁸, ministro da Fazenda, que se aproximou de Vargas durante a revolução de 1930. Henrique Aristides²⁹, ministro da Marinha, responsável por analisar o plano Cohen. E, por fim, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e advogado Valdemar Falcão, igualmente apoiador do golpe de 1930, tinha alinhamento com ideais fascistas e era um crítico ferrenho do marxismo³⁰

CAPÍTULO 4 - O FUTEBOL E O RECONHECIMENTO JURÍDICO

4.1 A Teoria do Reconhecimento em Axel Honneth

Axel Honneth, sociólogo e filósofo alemão, propõe uma teoria do reconhecimento como um novo paradigma para a teoria crítica. O autor tem se dedicado a corrigir um “déficit sociológico” presente na teoria crítica de seu antecessor, Jürgen Habermas. Honneth traz de volta a psicanálise para a teoria crítica, buscando referências diferentes das utilizadas na primeira geração. A partir da teoria da filósofa e psicanalista Jessica Benjamin — que articulou a teoria hegeliana com a metapsicologia de Donald Winnicott (*The Bonds of Love*, 1988) —, Honneth

²⁴ <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/fernando-de-sousa-costa>

²⁵ https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/salgado_filho

²⁶ https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/eurico_gaspar_dutra

²⁷ <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/joao-de-mendonca-lima>

²⁸ https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/sousa_costa

²⁹ <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/henrique-aristides-guilhem>

³⁰ <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/valdemar-cromwell-do-rego-falcao>

pôde unir a virada intersubjetivista habermasiana com a psicanálise e construir sua teoria normativa centrada no reconhecimento social.

Sua teoria fez uma releitura da filosofia hegeliana, por meio da análise empírica do processo de formação da individualidade a partir da psicologia social de George H. Mead. Em outras palavras, Honneth só pôde construir sua teoria ao dialogar com Hegel e Mead, pois a psicologia social de Mead ofereceu embasamento empírico à teoria de Hegel, servindo como complementação e aprofundamento teórico empiricamente sustentada e de bases epistemológicas compatíveis com o pensamento contemporâneo (HONNETH, 2003).

Com a psicologia social de Mead foi possível dar à teoria de Hegel aquilo de o sociólogo chamou de uma inflexão materialista, além de equivalentes teóricos vindos de uma concepção pós-metafísica e naturalista. Desse modo, com a inclusão da teoria de Mead, as noções do jovem Hegel puderam tornar-se um fio condutor de uma teoria social de caráter normativo. Para Honneth, o ponto inicial de uma teoria da sociedade deveria ser, justamente, onde Hegel e Mead coincidem; o fato da reprodução da vida social acontecer devido a um *reconhecimento recíproco*. Isso ocorre porque os sujeitos só chegariam a uma auto relação quando conseguem conceber seus parceiros de interação enquanto destinatários sociais, sendo assim, conseguimos entender que o processo de individuação está diretamente ligado a uma ampliação das relações de reconhecimento mútuo (HONNETH, 2003).

A partir dessa definição, o autor desenvolveu três esferas distintas que, em sua concepção, acontecem o reconhecimento social, centralidade de sua análise. E define as experiências de *desrespeito* como motor da luta por reconhecimento.

A primeira seria o *amor*; o processo de diferenciação do indivíduo em relação aos demais, sendo este processo uma possibilidade de uma autoafirmação individual ou de um auto abandono simbiótico. Para Honneth, a busca por reconhecimento começaria nas relações amorosas e, em suas palavras: “[...] *devem ser entendidas aqui todas as relações primárias, na medida em que elas consistiam em ligações emotivas fortes entre poucas pessoas [...]*. (ibid, Pág. 159)

Com isso, o teórico crítico começa a desenvolver os primeiros elementos de sua teoria. Honneth utilizou os estudos empíricos e psicanalíticos de Donald W. Winnicott, que investigava como se constituía o processo de interação entre mãe e filho, de modo em que ambos alcançassem a independência pelo estabelecimento de um vínculo de confiança. Winnicott conceitua como *dependência absoluta* o estado em que tanto mãe como filho encontram-se totalmente dependentes um do outro. Após a *dependência absoluta*, Winnicott trata da

dependência relativa, que acontece quando a criança é capaz de referir seus impulsos pessoais à assistência materna, por meio de um processo de ampliação da independência de ambos. Nessa fase, a criança precisa se adaptar com a ausência da mãe. Em consequência, o que será encarregado de gerar a autoconfiança no indivíduo será a capacidade de fundir-se e difundir-se. Conforme narra o autor: “[...] pelo caminho assim traçado, um primeiro passo de delimitação recíproca é bem sucedido, a mãe e a criança podem saber-se dependentes do amor do respectivo outro, sem terem de fundir-se simbioticamente uma na outra” (ibid, Pág.170). Diante disso, a criança por tornar-se segura do amor materno, desenvolveria confiança em si mesma, o que garante com que ela possa estar “só”. Portanto, percebe-se que Honneth se apropria da teoria de Winnicott para desenvolver como ocorre o desenvolvimento da *autoconfiança*.

Outrossim, nessa esfera fica explícita a importância da teoria psicanalista de Jessica Benjamin, já que ela foi pioneira em realizar uma tentativa de interpretação da relação amorosa como um processo de reconhecimento intersubjetivo, combinando a psicanálise de Winnicott com a dialética do senhor e do escravo de Hegel. Em sua teoria, Benjamin nota fenômenos de agressividade em crianças, esta agressividade seria um princípio de luta que ajudaria a criança a reconhecer sua mãe enquanto indivíduo independente. Por outro lado, a mãe também deve aceitar esse processo, aceitando o seu filho enquanto sujeito autônomo. Essa experiência foi chamada pela autora de *reconhecimento recíproco*, e com ela ambos começaram a vivenciar a experiência de amor recíproco, todavia sem regredir a um estado simbiótico.³¹

Assim sendo, Honneth utiliza a psicanálise para mostrar que o que vai ser responsável por gerar a auto confiança no indivíduo será justamente a capacidade de fundir-se e desfundir-se, sendo o amor um pressuposto psíquico do desenvolvimento de outras atitudes da auto confiança. Aliás, nessa esfera ocorre a base da autonomia, elemento extremamente necessário para a participação do sujeito na vida pública. Disso em diante, os desrespeitos nessa esfera são violações que ameaçam a integridade psíquica e física de um indivíduo e/ou grupo social no ambiente familiar.

A esfera secundária desse processo seria o *direito*, em que o reconhecimento ocorre por ser reconhecido como sujeito ativo pelo ordenamento jurídico. O autor discute as lutas por reconhecimento no âmbito civil, social e político. Essa esfera seria responsável por desenvolver o

³¹ Existe uma discussão de quase 30 anos em torno da questão da fusão. O psicanalista Joel Whitebook faz uma crítica a defesa de Honneth a uma suposta sociabilidade inata. Além disso, se opõe a noção intersubjetiva da negatividade no indivíduo. Para Whitebook, existe uma potência primária de negatividade no sujeito de origem natural que antecede as relações intersubjetivas.

autorrespeito, sendo essa uma: “*consciência de poder se respeitar a si próprio, porque ele merece o respeito de todos os outros*” (ibid, Pág. 195). As formas de desrespeito aqui seriam negações de direitos básicos de um indivíduo ou grupo social, pois atinge a integridade político-social de membros de uma determinada comunidade.

Honneth só pode desenvolver o conceito de reconhecimento jurídico devido à ideia de universalização de direitos. Anteriormente, nas sociedades pré-modernas, tinha-se uma noção de hierarquia e seletividade em relação aos indivíduos “capazes” de possuir honra ou dignidade. O sistema jurídico, a partir deste advento, deve ser entendido como uma expressão de interesses universalizáveis de todos os membros da sociedade, de modo que não mais se admita privilégios. Com a modernidade, temos a universalização de direitos e a ideia de que todos são iguais, assente nisso o autor exemplifica com o movimento negro na luta por direitos civis, Honneth não considerou essa experiência enquanto luta por direitos individuais, nem luta por privilégios, contudo uma luta por direitos que foram universalizados, como o sufrágio.

Aqui fica explícita a estratégia de Honneth em ilustrar o surgimento do direito moderno, onde, a partir deste fenômeno sócio-histórico, se estabelece mais uma forma de reconhecimento, um tipo de reconhecimento exclusivo da modernidade. Influenciado por T. H. Marshall (1967), Honneth concebe a tradição dos direitos modernos nas sociedades pós-tradicionais como uma pressão constante de surgimento de novas condições para a participação pública, em um caminho evolutivo de ampliação de direitos fundamentais. Isto posto, entendemos que ser reconhecido como indivíduo portador de direito tem maior significado hoje, do que na antiguidade.

À vista disso, o autorrespeito é para a relação jurídica o que a autoconfiança era para a relação amorosa, o autorrespeito é sobre compartilhar com todos os membros da coletividade: “*as propriedades que capacitam para a participação numa formação discursiva da vontade; e a possibilidade de se referir positivamente a si mesmo desse modo* . (ibid, Pág.197)

Por fim, a última esfera desse processo é a *solidariedade* ou *estima social*, as lutas nessa esfera são por particularidades. Conforme narra o autor: [...] *a estima social se aplica às propriedades particulares que caracterizam os seres humanos em suas diferenças pessoais* (ibid Pág. 199). Isso significa que, no que se refere ao direito, as propriedades gerais dos indivíduos são valorizadas. Já na estima social, ocorre valorização do que torna o sujeito distinto de outrem. Complementando, na estima social existe uma relação geral e específica – uma vez que se dá no campo mais amplo da cultura, assim como trata das particularidades presentes em grupos sociais

– a luta pelas particularidades não compete a valorização de um grupo social específico, mas de ressignificar e valorizar individualidades de todos eles. Segundo Bressiani e Silva (Pág. 14, 2017) “indivíduos e grupos têm suas realizações avaliadas de modo peculiar segundo as diferenças de reputação e prestígio que as envolvem [...]”. Neste sentido, a reciprocidade seria crucial, visto que, para reconhecer-me necessito do outro, e vice e versa. Por fim, entende-se que o desrespeito à solidariedade se dá por meio de ofensas e difamações que ferem a dignidade de um indivíduo ou grupo social, essa esfera não está mais nas relações familiares, muito menos na equiparação de direitos, contudo no aspecto amplo cultural de uma determinada sociedade.

Assim como no reconhecimento jurídico, Honneth analisa a transição da sociedade tradicional para a sociedade moderna enquanto mudança estrutural de impacto na questão da estima social. No momento em que ocorre a dissolução das hierarquias tradicionais as maneiras individuais de desempenho são reconhecidas. O filósofo acreditava que um indivíduo só pode se sentir valorizado quando suas próprias questões não são concebidas de forma generalizada. Consequentemente, é na sociedade moderna que ocorre uma abertura para um horizonte valorativo. No entanto, Honneth discorre sobre as problemáticas desta questão. Para ele, existe na sociedade moderna uma tensão política, pois, ao mesmo tempo que a modernidade amplia os valores da sociedade, ela cria e legitima pontos de referências de valorização social, base para a luta do reconhecimento nessa esfera.

Em relação aos desrespeitos, o sociólogo explica que cada indivíduo possui uma autoimagem, logo a experiência de desrespeito representa um perigo, pois este pode ser introjetado, desmoronando a identidade de um indivíduo. Segundo Honneth (2002), se a experiência de desrespeito sinaliza a denegação ou a privação de reconhecimento, então, no domínio dos fenômenos negativos, devem poder ser reencontradas as mesmas distinções que já foram descobertas no domínio dos fenômenos positivos. Isso significa que os três padrões de reconhecimento podem servir de chave teórica para diferenciar também, as formas de desrespeito.

Se a primeira forma de desrespeito está nas experiências de maus tratos corporais, é necessário procurar a segunda forma naquelas experiências de rebaixamentos, para Honneth essa segunda forma de desrespeito seria a exclusão da posse de determinados direitos, lesando assim uma possibilidade do auto respeito. Nas palavras de Honneth:

“podemos conceber como direitos, grosso modo, aquelas pretensões individuais com cuja satisfação social uma pessoa pode contar de maneira legítima, já que

ela, como membro de igual valor em uma coletividade, participa em pé de igualdade de sua ordem institucional. se agora lhe são negados certos direitos dessa espécie, então está implicitamente associada a isso a afirmação de que não lhe é concedida imputabilidade moral na mesma medida que aos outros membros da sociedade civil.

(*ibid*, Pág. 213)

Por fim, o terceiro e último tipo de desrespeito, está na referência negativa ao valor social de indivíduos ou grupos, sendo este um impeditivo para o indivíduo desenvolver auto estima positiva. Conforme narra Honneth: “*vai de par com a experiência de tal desvalorização social, de maneira típica, uma perda de autoestima pessoal, ou seja, uma perda de possibilidade de se entender a si próprio como um ser estimado por suas propriedades e capacidades características*” (*ibid*, Pág.218)

A partir da construção e delimitação das três esferas do reconhecimento, Honneth explica que nem Hegel, nem Mead desenvolveram a noção de desrespeito social e de como essa experiência pode motivar um sujeito a entrar numa luta ou conflito social. Com isso, Honneth recorre a John Dewey e sua psicologia pragmática, para mostrar que a experiência do desrespeito pode atuar como um “freio”, podendo paralisar sujeitos e grupos sociais. Outrossim, o sociólogo exemplifica o quão dependente um indivíduo é do reconhecimento social, pois é submetido a uma complexa rede de relações intersubjetivas – sendo obrigatoriamente conectado ao reconhecimento de outrem.

Isto posto, para relacionar a experiência de desrespeito com o desencadeamento de uma luta por reconhecimento, Honneth argumenta que o desrespeito deve conceber a base motivacional da luta por reconhecimento, pois a tensão que o desrespeito gera só será superado quando o indivíduo retornar a sociedade ativamente. Em razão disso, o sentimento de desrespeito é considerado o estopim da luta por reconhecimento. Ainda assim, é importante salientar que a experiência de desrespeito tem um caráter de indicação de problema. No entanto, não demonstra a solução. Para o autor é necessário que haja uma articulação política de movimentos sociais, de modo que o desrespeito possa obter relevância política.

Posteriormente, Honneth trataria das reações emotivas morais do ser humano em Dewey, que seriam excitações emocionais na qual os indivíduos reagem quando vivenciam um contrachoque imprevisto de sua ação em virtude da violação de expectativas normativas de

comportamento. Um exemplo explícito disso seria o sentimento de vergonha, conforme narra o autor: *“o conteúdo emocional da vergonha consiste, como constata em comum acordo as abordagens psicanalíticas e fenomenológicas, em uma espécie de rebaixamento do sentimento do próprio valor”* (ibid, Pág.223). Deste modo, assim como o sentimento de vergonha pode gerar reações emocionais, a experiência de desrespeito pode despertar o impulso motivacional de uma luta por reconhecimento *“toda reação emocional negativa que vai par com a experiência de um desrespeito de pretensões de reconhecimento contém novamente em si a possibilidade de que a injustiça infligida ao sujeito se lhe revele em termos cognitivos e se torne o motivo da resistência política”* (ibid, Pág.224).

Com tudo isso exposto, a partir do aprofundamento teórico na teoria honnetiana entendemos que a luta por reconhecimento é a gramática moral dos conflitos sociais, chave teórica de seu pensamento. Sendo a experiência de desrespeito um motor que pode desenvolver lutas por reconhecimento na sociedade, e conseqüentemente, uma ampliação das formas de reconhecimento social. Em seu esquema tripartido, as esferas dariam condições que permitiriam o desenvolvimento livre e pleno da identidade dos sujeitos. Melhor dizendo, os indivíduos só serão formados integralmente se passarem por cada uma dessas etapas de modo adequado. Posto isto, quando acontece o desrespeito pode acontecer a luta por reconhecimento, pois este é considerado estopim para o desenvolvimento de uma provável luta.

4.2 Cidadania à brasileira

Como explicitado nos objetivos da pesquisa, temos como meta a construção de uma análise diagnóstico-explicativa da legislação que proibiu o exercício do futebol feminino, tendo como marco teórico Axel Honneth, em especial o seu conceito de reconhecimento jurídico.

No primeiro capítulo pudemos compreender a forma como o futebol sempre atuou de modo alinhado às contradições políticas, em diversos momentos da história do Brasil. Reproduzindo opressões históricas e exclusões políticas e sociais (KUPPER, 2018);(SILVA E CARVALHO, 2012);(MARTINS, 2003).

A prática de futebol, assim como a participação política no Império, estava associada com a renda, reservado às elites. E aqui há o primeiro desafio teórico quando nos deparamos com a ótica de Honneth nesta questão. O Brasil Império não garantiu a cidadania plena para todos os indivíduos, especialmente no que se refere às pessoas escravizadas. O primeiro ponto é que o

Império não considerou que os indivíduos escravizados fossem, sequer, humanos. Portanto, estamos analisando uma sociedade cujo os valores da escravidão eram legitimados socialmente. Para isso, recorreremos ao historiador José Murilo de Carvalho, que ao discorrer sobre a questão dos direitos neste contexto, afirmou o seguinte: *“tudo indica que os valores da liberdade individual, base dos direitos civis, tão caros à modernidade européia e aos fundadores da América do Norte, não tinham grande peso no Brasil.”* (CARVALHO, Pág. 49, 2001) Deste modo, se torna impossível conceber o reconhecimento jurídico em uma sociedade enraizada na escravidão e no patriarcado. Isso demonstra um afastamento da realidade brasileira com o direito moderno europeu estabelecido em Honneth.

Apesar do advento das sociedades pós-tradicionais, bem retratado em Honneth, sob influência de T.H. Marshal, o sistema jurídico brasileiro caminhou lentamente para uma maior garantia de direitos. Carvalho (2001) considera que houve um avanço nos direitos sociais a partir de 1930. Como vimos no capítulo I, na Era Vargas, ocorre uma crescente de direitos trabalhistas e previdenciários, todavia, os direitos políticos tiveram evolução mais complexa, pois essa época foi marcada como um período de instabilidade política. Sobre os direitos civis, Carvalho afirma que estes tiveram progressão ainda mais lenta, pois apesar de estarem explícitos na Constituição de 1937, sua garantia na vida real continuaria precária, levando inclusive, a suspensão de alguns deles durante o período ditatorial varguista. Sendo assim, ao estabelecer o reconhecimento jurídico como expressão normativa da igualdade, Honneth se afastou da realidade brasileira que, apesar de estabelecer universalmente os direitos civis, políticos e sociais em documentos institucionais, o Estado brasileiro apresentou neste e em outros períodos históricos, experiências extremamente deficitárias na prática, não garantindo o direito pleno a todos os cidadãos. Este fato dificulta a análise em torno do reconhecimento jurídico, já que estamos lidando com uma sociedade que não reconhece a expressão universal de direitos na prática. Demonstrando o quão desrespeitosa a política varguista foi no que concerne aos direitos de sua população.

4.3 O Art.54 e o Déficit de Reconhecimento Jurídico

No segundo capítulo, trabalhamos com o período que antecede o decreto-lei 3.199 de 1941, naquilo que considero ser um movimento proibitivo, que ganhou força no Estado Novo. Deste modo, podemos afirmar que a proibição percorreu um caminho em que discursos contra a prática de futebol feminino foram ganhando força continuamente. Como vimos, esses discursos

foram criados e disseminados pela burguesia e aos poucos foram se tornando a ordem social vigente.

Demonstramos que a cobrança de feminilidade e a proteção exacerbada com o corpo feminino não se aplicavam às mulheres da classe trabalhadora, pois estas não desempenhavam os papéis sociais de gênero, já que eram obrigadas a cumprir funções “masculinas” como o trabalho braçal. Além disso, o medo do destaque feminino demonstrou o traço patriarcal dessa sociedade que não suportava a evidência da figura feminina (GOELLNER, 2005).

Ademais, como foi trabalhado até aqui, a história do futebol feminino tem por estrutura o machismo e o controle sobre o corpo feminino, pensamento que foi sustentado em especial pela classe burguesa (ADELMAN, 2003). A modalidade incomodou, causou estranhamento e não foi aceita por grupos sociais dominantes da época. Além do mais, foi salientado que, por representar socioculturalmente a “força” e a “garra”, nunca se esperou de mulheres a presença neste campo social pré-definido como masculino, pelo contrário, a prática de futebol e a exibição do corpo feminino era temido pelas famílias das elites e causava vergonha e desmoralização feminina (GOELLNER, 2005);(FRANZINI, 2005).

Também vimos que o pouco de visibilidade do futebol feminino nas comunidades do Rio de Janeiro trouxe impactos negativos para a modalidade. Com a repercussão, o movimento que pedia a proibição se tornou mais expressivo e acabou utilizando afirmações mentirosas sobre a modalidade. A fonte que explicita essa questão é a carta de Fuzeira, que representa o pensamento da burguesia, ancorado em falácias, preconceitos e estigmas sociais. Em contrapartida, também mostramos o outro lado, a opinião da mulher atleta de futebol. A carta de Adyragram expressa discordância com o projeto da burguesia, o que demonstra que a proibição não foi legitimada entre as atletas. (BONFIM, 2019)

Sendo assim, o afastamento de mulheres, em esportes de maneira geral, não ocorre simplesmente por uma decisão feminina em não compor esse espaço social, todavia por uma crença social definida e mantida especialmente por homens. O que pretendo enfatizar, é que a legislação não foi decretada de modo totalmente desconectado da realidade social, o documento trouxe, em sua concepção, uma opinião coletiva, de uma minoria detentora de poder e influente no Estado Novo.

Isso ficou explícito no capítulo III, quando discorremos sobre os signatários da legislação. A partir do levantamento dos signatários, conseguimos notar um perfil entre os responsáveis pela proibição do futebol feminino: a falta de participação feminina em sua concepção. O que demonstra a exclusão das mulheres do status social dessa sociedade. Sendo assim, a privação das mulheres nos esportes foi discutida, planejada e decidida, exclusivamente, por homens. Além disso, vê-se que todos os signatários da legislação eram aliados politicamente de Vargas. Alguns apoiavam seu projeto de Nação desde o golpe de 1930, outros o defendiam de levantes armados com objetivo de derrubar o Governo, até então, provisório. No entanto, o que os une é o fato de todos abraçarem os propósitos do Estado Novo, sendo até mesmo, participantes ativos do projeto autoritário de Vargas. Além dessas similaridades, torna-se impossível não citar outra característica marcante deste grupo; a maioria era composta hegemonicamente por membros de uma elite política e econômica da época. Bacharéis, militares e intelectuais.

Percebe-se que, naquele período, havia uma disputa de narrativas. De um lado a burguesia e sua oposição à prática feminina no futebol, ancorada em opiniões sem embasamento científico e estruturada na concepção patriarcal da sociedade. E de outro lado, atletas de origem pobre que não estavam preocupadas em se aproximarem do ideal de feminilidade cobrado às mulheres das elites (GOELLNER, 2005). A partir disso, podemos considerar a decisão varguista uma escolha, mas não uma simples escolha. O decreto lei representou uma vitória política do projeto de burguesia, isso fica explícito quando consideramos o caráter autoritário da legislação em relação à modalidade masculina. Na tentativa de "acalmar" as massas praticantes de futebol masculino e literalmente impedir a prática feminina, Vargas se posicionou ao lado do projeto burguês.

Foi necessário lembrar, ao longo da pesquisa, a postura do Estado Novo com aquilo que seria "permitido" no futebol — o futebol masculino. De fato, não houve proibição à prática masculina. No entanto, foi preciso frisar que a modalidade masculina sofreu com as medidas monopolizadoras do Estado Novo, como mostrado ao longo do capítulo III, sendo o processo de regulamentação esportiva extremamente anti democrático e populista.

A partir da análise do futebol no Estado Novo conseguimos identificar as marcas autoritárias do regime, o corporativismo e o projeto nacionalista que o representava. Além disso, vimos o modus operandi de Vargas, a conciliação de classe utilizada para desmobilizar a classe trabalhadora e a absorção de valores da burguesia. Deste modo, apoiado em Honneth, podemos entender que os direitos dessa sociedade não eram legitimamente distribuídos na comunidade.

Como explicitado, na teoria de Honneth, o autor recorre a Hegel e Mead para discorrer sobre a questão do “*outro generalizado*”, sendo esta uma pretensão normativa que nos ensina a reconhecer os outros indivíduos da sociedade como portadores de direitos. No entanto, é perceptível que o comportamento da burguesia e posteriormente, o do Estado Novo ao acatar as demandas destes, demonstra que o desenvolvimento intersubjetivo do reconhecimento não estava bem estabelecido, pois o direito à prática esportiva feminina não foi devidamente reconhecido.

Ao analisar, sob a ótica honnetiana, o Art. 54 do decreto lei conseguimos diagnosticar vários desrespeitos ocorridos contra esse grupo social, e ao citar *desrespeito*, me refiro ao que Honneth define: “*o sentimento de não possuir o status de um parceiro de interação com igual valor*” (HONNETH, Pág.216, 2003). A legislação, ao se referir às mulheres, às negou o direito à participação esportiva, fundamentado em opiniões anti científicas e ideais patriarcais defendido pelas classes altas. Pode-se entender o documento como instrumento de privação e de negação do reconhecimento recíproco, pois ao afirmar que existem esportes incompatíveis com a “natureza” feminina, o Estado assumiu que mulheres seriam menos habilitadas a desempenhar funções que os homens poderiam exercer, sendo assim, tirando-as do pé de igualdade, fundamento para o desenvolvimento do reconhecimento recíproco em Honneth.

Nas palavras do sociólogo: “*no reconhecimento jurídico [...] se expressa que todo o ser humano deve ser considerado, sem distinção, um ‘fim em si’, ao passo que o ‘respeito social’ salienta o ‘valor’ de um indivíduo, na medida em que este se mede intersubjetivamente pelos critérios da relevância social*” (*ibid*, Pág. 184). Levando isso em conta, é possível entender que o art. 54, que expressou publicamente que mulheres não tinham condições físicas suficientes para a prática de futebol, apresenta um desrespeito, um déficit de reconhecimento. Essa legislação negou às mulheres e atletas da época a possibilidade de fazer parte do status social. Excluindo-as da parceria de interação social e colocando-as enquanto pessoas de capacidade inferior e de menor valor social.

O reconhecimento jurídico está baseado nos princípios morais universais construídos na modernidade. Em tese, o sistema jurídico do Estado Novo não poderia ter admitido uma regulamentação autoritária para a modalidade masculina, enquanto impediu a prática da modalidade feminina, ao fazer isso, o Estado impediu o reconhecimento recíproco entre os sujeitos.

O direito varguista não considerou os interesses de todos os participantes do corpo social, pois, em Honneth vemos que um tratamento jurídico desigual gera impacto negativo na auto

relação prática no campo do respeito. Isso posto, as atletas de futebol no Estado Novo e durante os quase 40 anos de proibição foram submetidas ao déficit de reconhecimento decorrente da subordinação na ordem de status a partir de um processo de institucionalização dos valores patriarcais burgueses.

FONTES

- Discurso de Vargas. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos/1944/05.pdf/@download/file/05.pdf>
- Legislação Informatizada - DECRETO-LEI Nº 3.199, DE 14 DE ABRIL DE 1941 - Publicação Original. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 04 de janeiro de 2020.
- Carta de José Fuzeira e resposta da atleta Adygram. Exposição Contraataque, Museu Do Futebol. Disponível em: <https://contraataque.museudofutebol.org.br/as-cartas/>
- Biografia De Gustavo Capanema Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/gustavo_capanema
- Biografia de Oswaldo Aranha Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/oswaldo_aranha
- Biografia de Fernando De Sousa Costa Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/fernando-de-sousa-costa>
- Biografia de Salgado Filho Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/salgado_filho
- Biografia De Eurico Gaspar Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/eurico_gaspar_dutra
- Biografia de João de Mendonça Lima Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/joao-de-mendonca-lima>
- Biografia de Sousa Costa Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/sousa_costa

- Biografia de Henrique Aristides Guilhem Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/henrique-aristides-guilhem>
- Biografia de Valdemar Cromwell do Rego Falcão Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/valdemar-cromwell-do-rego-falcao>

LISTA DE IMAGENS

- Imagem 1: Cerimônia de Inauguração do Pacaembu, Fonte: Jornal da Usp, Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-humanas/como-o-projeto-do-estado-novo-se-traduziu-na-inauguracao-do-pacaembu/>
- Imagem 2: 1º de maio de 1944, Estádio do Pacaembú, Fonte:CPDOC. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/PrimeiroMaio>
- Imagem 3: Futebol feminino no circo, Acervo Museu do Futebol – Estádio do Pacaembu, Praça Charles Miller, s/n, São Paulo – SP – Exposição “*Contra-Ataque: as mulheres do futebol*”. Visitado em 11 de outubro de 2019.
- Imagem 4: Primeiro jogo de mulheres no Pacaembu, Fonte: Correio Paulistano de 19 de maio de 1940

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADELMAN, Miriam (2003) "Mulheres atletas: re-significações da corporalidade feminina" *"Estudos Feministas, Florianópolis, 11(2): 360, julho-dezembro*
- ASSUMPÇÃO, Ricardo (2019) "Estádio do Pacaembu – Modernidade e Obsolescência (1921-1970)"
- BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla (1987) "Feminism as Critique: On The Politics of Gender, Editora: Univ Of Minnesota Press
- BONFIM, Aira (2019) "Football Feminino entre festas esportivas, circos e campos suburbanos: uma história social do futebol praticado por mulheres da introdução à proibição (1915-1941)"
- BRESSIANI, Nathalie e SILVA, Felipe (2017) Axel Honneth e a teoria crítica dos conflitos sociais. In: *Manual de Sociologia Jurídica 2*, pág.1-19, Editora: Saraiva, São Paulo.
- CARVALHO, José Murilo (2001) "Cidadania no Brasil: o longo caminho"
- D'ARAUJO, Maria Celina Soares (1997) "o Estado novo". Editora Zahar.
- FRANZINI, Fábio (2005) *Futebol é "coisa para macho"?: pequeno esboço para uma história das mulheres no país do futebol* In; *Revista Brasileira de História*, pág. 315-328, USP, São Paulo.

- GOELLNER, Silvana (2005) *Mulheres e futebol no Brasil: entre sombras e visibilidades*. In: Revista Brasileira de Educação Física. Pág. 143-151, UFRGS, São Paulo.
- GOMES, Ângela (2005) “*Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas*” REVISTA USP, São Paulo, n.65, p. 105-119, março/maio 2005
- HONNETH, Axel (2003a) *A política do reconhecimento gramática moral dos costumes*, Editora 34 Ltda. 1ª edição, tradução de Luis Repá. São Paulo.
- KUPPER, Agnaldo (2018) “O futebol brasileiro como instrumento de identidade” *Mnemosine* Vol.14, nº2, p. 219-235
- LENHARO, Alcir (1986) "Sacralização da Política". 2º edição. Editora
- MEZZADRI, Fernando; PIMENTEL, Eclinton (2007) "O Estado Novo e a concepção de esporte no Decreto Lei 3199 de 1941" ANPUH – XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – São Leopoldo.
- RIBEIRO, Luiz. (2003) "Brasil: futebol e identidade nacional" <http://www.efdeportes.com/> Revista Digital - Buenos Aires - Año 8 - N° 56
- SILVA, Kelen; CARVALHO, Carlos “*A construção da identidade nacional durante a era Vargas: os políticos, os intelectuais e o futebol*”. Revista Outras Fronteiras, Cuiabá-MT, vol. 3, n. 1, jan/jun., 2016 ISSN: 2318 - 5503